



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.533 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.189/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 458.858,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos.) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
58	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	345.000,00
205	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.90.09	SALARIO FAMILIA	3.000,00
246	01.09.04.12.3650017.2001.3.1.90.09	SALARIO FAMILIA	5.000,00
276	01.09.05.12.3610019.2038.3.1.90.09	SALARIO FAMILIA	3.000,00
291	01.09.05.12.3650017.2038.3.1.90.09	SALARIO FAMILIA	3.000,00
987	01.18.01.06.1820049.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.858,70
---	01.09.05.12.3610019.2037.3.1.90.09	SALARIO FAMILIA	1.000,00
---	01.09.05.12.3650017.2037.3.1.90.09	SALARIO FAMILIA	1.000,00
---	06.01.01.13.3920073.2001.3.1.90.09	SALARIO FAMILIA	1.000,00

TOTAL.....R\$ 458.858,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

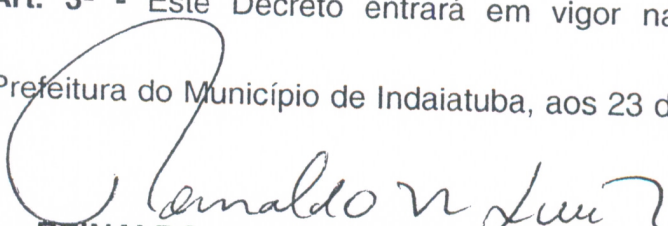
Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
54	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
55	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
56	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
57	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80.000,00
59	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
60	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.91.39	OUT SERV. DE TERC - PES JURID- INTRA - ORÇAMENTÁRIO	27.000,00
208	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	3.000,00
250	01.09.04.12.3650017.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.000,00
270	01.09.05.12.3610019.2037.3.1.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
279	01.09.05.12.3610019.2038.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	3.000,00
288	01.09.05.12.3650017.2037.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1.000,00
294	01.09.05.12.3650017.2038.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	3.000,00
838	06.01.01.13.3920073.2001.3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.000,00
985	01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	96.858,70

TOTAL.....R\$ 458.858,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de novembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO